PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 98.338.949,61 (NOVENTA E OITO MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 98.338.949,61 (Noventa e Oito Milhões, Trezentos e Trinta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 11000000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

UNIDADE: 11070000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.451.0010.1011-0000

CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA MELHORIAS DE SISTEMA INTEGRADO DO TRANSPORTE

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÂO	FONTE	FICHA	VALOR R$
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1749	605	R$ 5.743.773,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1500	604	R$ 22.159.351,70
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1899	607	R$ 66.329.243,13
		TOTAL		**R$ 94.232.367,83**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.451.0007.1033-0000

AÇÃO INTEGRADA VOLTADA AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES RECREATIVAS E DESPORTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÂO	FONTE	FICHA	VALOR R$
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00.00	1500	610	R$ 1.106.977,45
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00.00	1749	609	R$ 573.000,00
		TOTAL		**R$ 1.679.977,45**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0008.1020-0000

URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE BAIRROS DA SEDE DO MUNICÍPIO

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÂO	FONTE	FICHA	VALOR R$
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1500	580	R$ 242.660,43
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1899	581	R$ 2.183.943,90
		TOTAL		**R$ 2.426.604,33**

Art. 2º O Crédito Suplementar, mencionado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de abril de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2022, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 98.338.949,61 (noventa e oito milhões, trezentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA e dá outras providências.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

A suplementação ora solicitada, visa suprir a necessidade de adequação da execução orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo em vista a possibilidade de utilização de recursos, na execução de Obras e Instalações, sendo as seguintes atividades:

- Pavimentação e Recapeamento de Vias Públicas Urbanas no Município de Santarém: Governos Federal, Estadual e Municipal;
- Construção de Quadra Poliesportiva: Governos Federal e Municipal;
- Construção de Pista de Skate: Governos Federal e Municipal;
- Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas: Emenda Dep. Estadual José Maria Tapajós, Governos Estadual e Municipal;
- Pavimentação da Estrada Diamantino: Governos Estadual e Municipal;
- Construção do Mirante da Serra do Saubal: Governos Estadual e Municipal;
- Pavimentação do Porto do DER para Ferry-Boat: Governos Estadual e Municipal;
- Construção de Pista de Patins: Governo Municipal;
- Terraplenagem em Vias Públicas: Governo Municipal.

Cumpre destacar que o presente exercício, não consta dotação orçamentária suficiente para a execução das obras mencionadas no Projeto de Lei, devido terem sido elaboradas e aprovadas após o envio da LOA para a Câmara, por esse motivo para que possamos executar de forma eficiente o orçamento é necessário a suplementação das fixas citadas.

Portanto, apresentamos a presente justificativa, para a suplementação da Unidade Orçamentária 1107 – SEMINFRA, esperamos a sua aprovação, e por se tratar de uma matéria técnica e de ordem legal, referente à execução orçamentária colocamos a disposição de V. Exa., a atual equipe técnica nas áreas contábeis, administrativas e jurídicas da Prefeitura para esclarecimentos sobre o assunto.

Santarém, 29 de abril de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém